

## **TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **FEIRA DO LIVRO DO PORTO 2026**

#### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito**

1. A Feira do Livro do Porto é um Festival Literário promovido pelo Pelouro da Cultura e Património da Câmara Municipal do Porto, em parceria com a empresa municipal Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M, que decorre nos Jardins do Palácio de Cristal e integra um espaço de venda de publicações destinado a editores, livreiros e alfarrabistas.
2. As entidades referidas no número anterior, doravante designadas por Organização, definem pelo presente documento os termos e condições de participação na Feira do Livro do Porto e as normas de funcionamento do espaço de venda de publicações que será gerido pela Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objetivos**

São objetivos da Feira do Livro do Porto:

- a) Valorizar o livro enquanto bem cultural fundamental e instrumento estruturante do conhecimento, promovendo a leitura, a literacia e a participação no funcionamento das bibliotecas;
- b) Incentivar a prática regular da leitura como fator determinante para o desenvolvimento cultural, educativo e cívico da sociedade, formando novos públicos e leitores;
- c) Fomentar a criação e o reforço de oportunidades de interação e diálogo entre autores, leitores, bibliotecas, editores e demais agentes culturais e educativos, promovendo dinâmicas territoriais no acesso ao livro e à leitura;
- d) Promover autores e o património literário portuense;
- e) Afirmar a Feira do Livro como um espaço de referência na promoção da cultura do Porto, tendo o livro e a leitura como eixos centrais.

### **Artigo 3.º**

#### **Local, calendário e horário**

1. A Feira do Livro do Porto decorre nos Jardins do Palácio de Cristal, entre os dias **21 de agosto a 06 de setembro de 2026**, nos seguintes horários:
  - a) **Abertura:** de segunda a sexta-feira às **12h00**, sábados e domingos às **11h00**;
  - b) **Encerramento:** de domingo a quinta-feira às **21h00**, e às sextas-feiras e sábados às **22h00**.
2. Por motivos de interesse público, a Organização reserva-se o direito de alterar o calendário ou o horário de funcionamento da Feira do Livro, designadamente, em função das normas de saúde pública, condições climáticas adversas, situações de força maior ou outros fatores imprevistos que possam afetar a realização do evento.

### **Artigo 4.º**

#### **Obrigações da Organização**

São obrigações da Organização, no âmbito da realização da Feira do Livro do Porto:

- a) Assegurar a logística necessária à realização da Feira do Livro no que respeita aos espaços de venda de publicações;
- b) Assegurar a montagem e desmontagem dos pavilhões em base modular com, aproximadamente, **300cmX300cm [9m2] de área, abertura frontal, estrado, quadro disjuntor com tomada e focos de luz, 2 estantes (2x1x0,35m) na retaguarda e um balcão incorporado com 75cm de profundidade e 100cm de altura;**
- c) Assegurar a manutenção, fiscalização e vigilância da Feira do Livro desde a sua montagem, incluindo nos períodos em que se encontra encerrada ao público e durante a sua desmontagem;
- d) Definir o pavilhão normalizado e o projeto de implantação, que contemple os espaços comuns, equipamentos e áreas especializadas;
- e) Apreciar os pedidos de inscrição para participação na Feira do Livro, nos termos do presente Regulamento, e atribuir a respetiva localização aos participantes aceites, de acordo com o Artigo 6.º;

- f) Assegurar o desenvolvimento do Festival Literário, tendo em vista a dinamização cultural da Feira do Livro do Porto;
- g) Assegurar o cumprimento das disposições dos presentes Termos e Condições e resolver os casos omissos.

#### **Artigo 5.º**

#### **Responsabilidades da Organização**

1. A Organização garante a subscrição de apólice de seguro de responsabilidade civil para a Feira do Livro do Porto, cuja cobertura abranja quaisquer danos que lhe sejam imputáveis, decorrentes das obrigações assumidas, nos termos do artigo anterior.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Organização declina toda e qualquer responsabilidade por perdas e danos, desaparecimento ou roubo de qualquer tipo de equipamento, artigo ou material exposto ou presente durante o período de montagem, realização e desmontagem da Feira.
3. A Organização não se responsabiliza por danos ou lucros cessantes resultantes de quaisquer cancelamentos, encurtamentos de prazo ou outras alterações da organização, determinados por razões de interesse público, previstas no n.º 2 do Artigo 3.º, dos presentes Termos e Condições.

#### **Artigo 6.º**

#### **Participantes**

1. Podem inscrever-se na Feira do Livro:
  - a) Editores, distribuidores, livreiros e alfarrabistas;
  - b) Entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, consideradas de especial interesse, que promovam a edição de livros.
2. Cada entidade pode candidatar-se no máximo a 3 pavilhões, pedido que será posteriormente avaliado mediante o número total de candidaturas.
3. Os editores podem identificar um ou mais participantes como seus representantes oficiais.

4. No Jornal da Feira do Livro, os participantes figuram segundo a identificação que consta no pavilhão, podendo também solicitar, expressamente, no formulário de inscrição, a inclusão das respetivas chancelas ou selos editoriais.

#### **Artigo 7.º**

##### **Modalidades de participação**

1. Os participantes podem ocupar individualmente ou partilhar os pavilhões fornecidos pela Organização.
2. A possibilidade de partilha de pavilhões deve ser declarada expressamente no respetivo formulário de inscrição, no campo “observações”.
3. Um pavilhão pode ser partilhado, no máximo, por duas entidades.

#### **Artigo 8.º**

##### **Inscrições**

1. As inscrições na Feira do Livro do Porto decorrem de **18 de maio a 05 de junho de 2026** e são divulgadas em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt) e [www.agoraporto.pt](http://www.agoraporto.pt).
2. As inscrições são realizadas através de formulário on-line, disponibilizado nos sites institucionais referidos no número anterior.
3. O formulário deve ser submetido devidamente preenchido e assinado digitalmente, sob a pena de exclusão.
4. A Organização reserva-se o direito de aceitar ou declinar a inscrição, tendo em conta o seu enquadramento nos objetivos da Feira do Livro do Porto.
5. A aceitação da inscrição é confirmada até **19 de junho de 2026**, por correio eletrónico, para os endereços constantes dos formulários de inscrição.
6. Os participantes selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for.
7. Com o pedido de inscrição, o participante assume expressamente o compromisso de observar e respeitar todas as disposições dos presentes Termos e Condições.

8. O cancelamento da inscrição não dispensa o participante do dever de pagar os valores já vencidos, nos pressupostos dos presentes Termos e Condições, nem confere o direito à devolução de quaisquer pagamentos já efetuados.
9. No caso de cancelamento da realização da Feira do Livro do Porto por determinação da Organização ou das autoridades nacionais ou locais competentes, serão devolvidos os montantes já pagos a título de inscrição.

#### **Artigo 9.º**

##### **Preços**

1. Pela utilização do pavilhão, incluindo consumos de eletricidade, o preço fixado e a pagar pelos interessados é o seguinte:
  - a) Alfarrabistas – **€ 575,00** (quinhentos e setenta e cinco euros) + IVA;
  - b) Editores, distribuidores, livreiros e entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, consideradas de especial interesse, que promovam a edição de livros – **€ 630,00** (seiscentos e trinta euros) + IVA, no primeiro pavilhão; a partir do segundo pavilhão – **€ 785,00** (setecentos e oitenta e cinco euros) + IVA.

#### **Artigo 10.º**

##### **Condições de pagamento**

1. Após aceitação da inscrição, será emitida fatura pelo valor total devido para pagamento nas seguintes opções e condições:
  - a) 100% do valor até **30 de junho de 2026**; ou
  - b) 20% do valor até **30 de junho de 2026** e 80% do valor até **06 de setembro** de 2026.
2. O pagamento pode ser efetuado:
  - a) Por multibanco, através da referência indicada na fatura.
  - b) Presencialmente, nas instalações da Ágora – Cultura e Desporto, E.M., S.A. (Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124 Porto).
3. A falta de pagamento do valor mínimo de 20% até **30 de junho de 2026** implica:

- a) O cancelamento da inscrição, reservando-se à Organização o direito de atribuir o espaço disponibilizado à entidade imediatamente seguinte constante da lista de espera, caso exista;
  - b) A suspensão do direito de participação nas Feira do Livro do Porto pelo período de um a cinco anos.
4. A falta de pagamento do valor integral até 06 de setembro de 2026 determina o vencimento imediato da dívida podendo a Ágora promover os mecanismos de cobrança judicial ou extrajudicial legalmente admissíveis, sem necessidade de interpelação adicional, bem como a suspensão do direito de participação nas Feiras do Livro pelo período de um a cinco anos.

#### **Artigo 11.º**

##### **Atribuição dos pavilhões**

1. A participação e o número de pavilhões a atribuir a cada interessado estão sujeitos à capacidade do recinto e à disponibilidade dos equipamentos.
2. As inscrições são avaliadas pela Organização, visando assegurar a representatividade, a diversidade e a novidade na participação, em função dos critérios e limitações previstos no número anterior.
3. Para efeitos do disposto no n.º 2 do presente artigo, pesam na avaliação dos critérios as seguintes prioridades: entidades com domicílio fiscal no **concelho do Porto** e, seguidamente, na Área Metropolitana do Porto; entidades que tenham como atividade principal (CAE) a edição, distribuição ou venda de livros.

#### **Artigo 12.º**

##### **Montagem inicial dos pavilhões**

1. A Organização é responsável pela elaboração de um projeto de implantação dos pavilhões onde serão definidas as áreas afetas aos equipamentos de apoio e as áreas especializadas (alfarrabistas, participantes institucionais, etc.).
2. A distribuição dos pavilhões é da responsabilidade da Organização.

3. A montagem inicial dos pavilhões por parte dos participantes poderá decorrer entre as 09h00 e as 18h00 dos dias 18 a 20 de agosto de 2026 e manhã do dia 21 de agosto de 2026.
4. Apenas terão permissão de acesso junto aos pavilhões os veículos autorizados durante os dias 18 e 19 de agosto de 2026, sendo o restante período reservado ao acondicionamento dos documentos e outros materiais, nesses locais.

### **Artigo 13.º**

#### **Responsabilidades dos participantes**

1. São responsabilidades dos participantes:
  - a) Cumprir rigorosamente e contribuir para o cumprimento das disposições dos presentes Termos e Condições;
  - b) Respeitar o horário de funcionamento da Feira da Livro, salvo determinação especial da Organização;
  - c) Contribuir para o bom ambiente e respeito pelo público, participantes e Organização;
  - d) Iniciar os trabalhos de exposição e arrumação duas horas antes, no máximo, da hora fixada para a abertura, salvo no dia da inauguração;
  - e) Utilizar o(s) pavilhão(ões) de forma diligente, exclusivamente para os fins definidos nos presentes Termos e Condições e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;
  - f) Informar imediatamente a Organização de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento do espaço;
  - g) Responsabilizar-se pela entrega do(s) pavilhão(ões) no estado em que foi(ram) recebido(s);
  - h) Manter o(s) pavilhão(ões) cuidadosamente limpo(s) e arrumado(s), bem como as áreas circundantes, e o seu pessoal devidamente identificado;
  - i) Proceder à remoção do material do(s) pavilhão(ões) nas quarenta e oito horas após o encerramento do certame;

- j) Apresentar, até **06 de julho de 2026**, comprovativo da subscrição de um seguro de recheio para o(s) pavilhão(ões) inscrito(s) ou, em caso de impossibilidade comprovada, apresentar até à mesma data o termo de responsabilidade relativo ao recheio do(s) pavilhão(ões), que será disponibilizado, após aceitação da inscrição, em formulário on-line;
- k) Cumprir toda a legislação em vigor relativamente aos artigos que comercializam, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 176/96 de 21 de setembro, na sua atual redação, que institui o Regime do Preço Fixo do Livro e o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, na sua redação atual;
- l) Cumprir toda a legislação em vigor, bem como as orientações que forem estabelecidas pela Organização;
- m) Cumprir o Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente, no que se refere à recolha, tratamento e divulgação de imagens.

2. **É expressamente proibido:**

- a) A realização de instalações ou modificações exteriores aos pavilhões, incluindo publicidade / comunicação;
  - b) O uso de colas, adesivos fortes, pregos, ou quaisquer outros métodos de fixação que possam de alguma forma implicar danos nos painéis dos pavilhões, sob pena de terem de efetuar a sua substituição ou reparação;
  - c) O uso de meios sonoros para promoção de produtos ou serviços;
  - d) A exposição ou distribuição, no decurso e no recinto do evento, de qualquer material promocional a empresas, marcas ou entidades, à exceção das relativas ao próprio participante e em conformidade com os objetivos do evento.
3. O incumprimento de qualquer das obrigações previstas nos números anteriores poderá determinar a exclusão da Feira do Livro do Porto, em edições futuras. As situações excecionais serão avaliadas previamente pela Organização.
4. Os participantes são responsáveis por todo e qualquer estrago ou desaparecimento de quaisquer bens ou produtos que se encontrem à sua guarda.

5. Durante a Feira do Livro do Porto, os participantes têm, ainda, como responsabilidade, a execução das cargas e descargas, no período compreendido entre as 09h00 e as 11h30, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, e das 8h00 às 10h30 aos sábados e domingos, não sendo permitida a entrada de viaturas no recinto da Feira.
6. O acesso deve ser efetuado a partir da rua D. Manuel II - entrada pelo portão no Gaveto com a rua Jorge Viterbo Ferreira e permanência para descarga na zona que será indicada no local, sendo o posterior transbordo de encomendas da responsabilidade dos participantes, efetuado com recurso aos carrinhos elétricos disponibilizados pela Organização.
7. Não serão aceites descargas por parte de transportadoras se os representantes dos pavilhões a que se destinam se encontrarem ausentes, pelo que o transbordo dos livros para os pavilhões deverá ser coordenado pelos expositores.

#### **Artigo 14.º**

#### **Comercialização**

1. Toda a comercialização e exposição de livros, no âmbito da Feira do Livro do Porto, será efetuada nos pavilhões.
2. A comercialização está sujeita ao cumprimento de toda a legislação em vigor relativamente aos artigos transacionados, nomeadamente, ao Regime do Preço Fixo do Livro, instituído pelo Decreto-Lei nº 176/96 de 21 de setembro, na sua atual redação e ao Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, na sua redação atual.
3. Os livros não abrangidos pelo Regime do Preço Fixo têm preço livre.

#### **Artigo 15.º**

#### **Livro do dia**

1. Por «livro do dia» entende-se uma obra (que poderá ter mais do que um volume) que o participante pretende promover ou difundir especialmente.
2. O «livro do dia» deve ser vendido com um desconto mínimo de 40% (quarenta por cento) sobre o preço de capa, ou um desconto máximo de 20% (vinte por cento) se estiver sujeito às determinações do Regime do Preço Fixo do Livro.

3. As propostas de «livro do dia» devem ser comunicadas à Organização até **06 de julho de 2026**, em formulário próprio para o efeito disponibilizado pela Organização, para o endereço de correio eletrónico [feiradolivro@cm-porto.pt](mailto:feiradolivro@cm-porto.pt).
4. O não cumprimento do prazo previsto no n.º 3 poderá comprometer a respetiva divulgação.

#### **Artigo 16.º**

##### **Sessões de autógrafos**

1. As sessões de autógrafos devem ser comunicadas, em formulário próprio para o efeito disponibilizado pela Organização, para o endereço eletrónico [feiradolivro@cm-porto.pt](mailto:feiradolivro@cm-porto.pt) entre os dias **21 a 31 de julho de 2026**, sob pena de não estarem presentes na comunicação ou não serem aceites.
2. As sessões de autógrafos serão realizadas unicamente no local indicado pela Organização.
3. Os participantes são responsáveis por assegurar os meios necessários à prossecução destas iniciativas, designadamente, a disponibilização de meios de pagamento que considerem ajustados.
4. A execução efetiva da atividade está sujeita à análise prévia por parte da Organização e à disponibilidade de vaga, nos dias e horas solicitados ficando o agendamento da data e hora pretendida sujeito a confirmação, podendo, no entanto, ser sugeridas alternativas.
5. A realização de sessões de autógrafos poderá estar sujeita a cancelamento, caso as condições meteorológicas assim o determinem.
6. A Organização reserva-se no direito de não autorizar sessões de autógrafos que prejudiquem ou colidam com o programa geral da Feira do Livro do Porto.

#### **Artigo 17.º**

##### **Apresentações de livros**

1. As apresentações de livros devem ser comunicadas, em formulário próprio para o efeito disponibilizado pela Organização, para o endereço eletrónico [feiradolivro@cm-porto.pt](mailto:feiradolivro@cm-porto.pt) entre os dias **1 a 13 de julho de 2026**, sob pena de não estarem presentes na comunicação ou não serem aceites.

2. As apresentações de livros serão realizadas unicamente no local indicado pela Organização.
3. Apenas serão autorizadas duas sessões de apresentação de livros por cada entidade participante.
4. A organização garante os seguintes meios técnicos para as apresentações de livros:
  - a) 2 Kits de microfone wireless
  - b) 2 Kits de lapelas wireless
  - c) 2 Microfones com fios
  - d) 4 Tripés de microfones altos e 4 microfones baixos
  - e) Triplas
  - f) 2 Monitores retorno
  - g) Operação de som.
5. A Organização não garante os meios técnicos para projeção de vídeo.
6. Os participantes são responsáveis por assegurar, se entenderem necessário, os equipamentos técnicos para a prossecução destas iniciativas e os meios de pagamento que considerem ajustados.
7. A execução efetiva da atividade está sujeita à análise prévia por parte da Organização e à disponibilidade de vaga, nos dias e horas solicitados ficando o agendamento da data e hora pretendida sujeito a confirmação, podendo, no entanto, ser sugeridas alternativas.
8. A realização de apresentações de livros poderá estar sujeita a cancelamento, caso as condições meteorológicas assim o determinem, por outras razões de força maior ou por razões de interesse público.
9. A Organização reserva-se o direito de não autorizar apresentações de livros que prejudiquem ou colidam com o programa geral da Feira do Livro do Porto.

#### **Artigo 18.º**

#### **Fiscalização**

1. Compete à Organização zelar pelo cumprimento das normas constantes nos presentes Termos e Condições de Participação na Feira do Livro do Porto.

2. Compete às entidades que tutelam o setor exercer atividade de fiscalização e monitorização do cumprimento do Regime do Preço Fixo do Livro e do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, bem como de outros diplomas legais aplicáveis.

#### **Artigo 19.º**

##### **Incumprimentos**

1. A falta de cumprimento das disposições constantes dos presentes Termos e Condições em função da gravidade e da prática reiterada do incumprimento por parte do participante, poderá determinar o seguinte:
  - a) Advertência registada;
  - b) Encerramento do pavilhão pelo período de 1 a 5 dias;
  - c) Encerramento do pavilhão até final da Feira do Livro do Porto;
  - d) Suspensão do direito de participação nas Feiras do Livro do Porto pelo período de um a cinco anos.

#### **Artigo 20.º**

##### **Casos omissos**

Quaisquer dúvidas, lacunas e omissões suscitadas quanto à aplicação dos presentes Termos e Condições deverão ser dirigidas para o endereço de correio eletrónico feiradolivro@cm-porto.pt e serão dirimidas pela Organização.